



**Comissão de Conduta para Apuração de Infração
Cometida por Funcionários do Conselho Regional de
Contabilidade do Estado de São Paulo**

**Relatório de Atividades
Exercício 2024**

São Paulo (SP)

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones, located at the bottom right of the page.

Relatório de Atividades

Comissão de Conduta para Apuração de Infração Cometida por Funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo

Legislação aplicável

1. Resolução CFC n.º 1.523/2017, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
2. Resolução CFC n.º 1.564/2019, que aprova o Regimento das Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade.
3. Resolução CRCSP n.º 1.261, de 26 de setembro de 2019, que aprova o Regimento da Comissão de Conduta dos Funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo.

Composição da comissão

1. Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – Portaria CRCSP nº 88/2022
 - Clarindo Bibiano de Araújo – Coordenador da Comissão
 - Roberta Rodrigues Kusano – titular
 - Luziel Lopes Lima – titular
 - Edson José de Santana – suplente
 - Ariane Francine Teixeira Donola – suplente
 - Reginaldo Gomes Ferreira – suplente

Reuniões realizadas

1. **17/01/2024:** Apresentação de cartilha educativa da CIPA intitulada “Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no Ambiente de Trabalho”;
2. **15/02/2024:** Apresentação de esboço de cartilha educativa pela CIPA intitulada “Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no Ambiente de Trabalho, voltada a realidade do CRCSP”;
3. **21/03/2024:** Discussão pertinente ao esboço de cartilha educativa apresentada pela CIPA intitulada “Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no Ambiente de Trabalho, voltada a realidade do CRCSP”;
4. **22/04/2024:** Estudo prévio de casos e enquadramento nas Resoluções CRCSP n.º 1.261/2019 e CFC n.º 1.523/2017;
5. **20/05/2024:** Estudo prévio de casos e enquadramento nas Resoluções CRCSP n.º 1.261/2019 e CFC n.º 1.523/2017;
6. **24/06/2024:** Apresentação de manifestação prévia de funcionário;
7. **02/07/2024:** Análise prévia de denúncia;

8. **05/09/2024:** Leitura de inteiro teor de Relatório Preliminar de Denúncia;
9. **30/09/2024:** Início da elaboração de Plano de Trabalho para o exercício de 2025;
10. **21/10/2024:** Elaboração de Plano de Trabalho para o exercício de 2024;
11. **25/11/2024:** Conclusão e aprovação do Plano de Trabalho para o exercício de 2024;
12. **09/12/2024:** Aprovação do Relatório de Atividades 2024;

Normativos aprovados

1. Resolução CRCSP n.º 1.261, de 26 de setembro de 2019, que aprovou o Regimento da Comissão de Conduta dos Funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo.

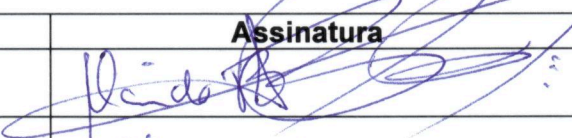
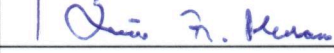




Ações de comunicação e sensibilização

1. Curso ENAP “Assédio Moral: o que saber e fazer” (todos os funcionários, jovens-aprendizes e estagiários). 12hs.

Apuração de indícios de infração à conduta ética

1. Comissão de Conduta para Apuração de Infração Cometida por Funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo
 - Em 2024, foi recebida 1 (uma) denúncia sendo posterior arquivada.

Assinaturas

Nome	Assinatura
CLARINDO BIBIANO DE ARAÚJO	
ROBERTA RODRIGUES KUSANO	
LUZIEL LOPES LIMA	
EDSON JOSÉ DE SANTANA	
ARIANE FRANCINE TEIXEIRA DONOLA	
REGINALDO GOMES FERREIRA	

João Carlos Castilho Garcia
Presidente

SP, 19
12
2024